



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS
PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 70, de 28 de setembro de 2022 (De autoria do Poder Executivo) – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município e Itapuí, para o exercício financeiro de 2023.

I – Relatório

O Senhor Prefeito Municipal, apresenta para apreciação desta Casa de Lei o projeto de Lei que trata do orçamento para o Município de Itapuí no próximo exercício financeiro - 2023.

II – Análise

A matéria objeto deste projeto é de competência municipal, conforme o artigo 8º, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigos 30, inciso I e 165, inciso III da Constituição Federal.

O Projeto foi apresentado em observância do disposto no artigo 41 e no artigo 116-A, da Lei Orgânica Municipal.

Foi realizada audiência pública para apresentação e discussão do projeto.

Portanto, esta Comissão entende não haver qualquer óbice para votação pelo Plenário da Câmara Municipal do mérito do referido projeto.

III – Votação

Em face do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, por unanimidade opina no sentido de não ter nada a opor quanto ao envio do Projeto de Lei n.º 70/2022 ao Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2022.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente da Comissão


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Membro da Comissão